



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 305/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 403/2019

DOCREC

521/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 237/2019, de autoria do Vereador André Santos, que visa denominar Praça Josias José da Silva o espaço livre inominado situado no bairro de Vila Teresinha, Distrito de Brasilândia.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

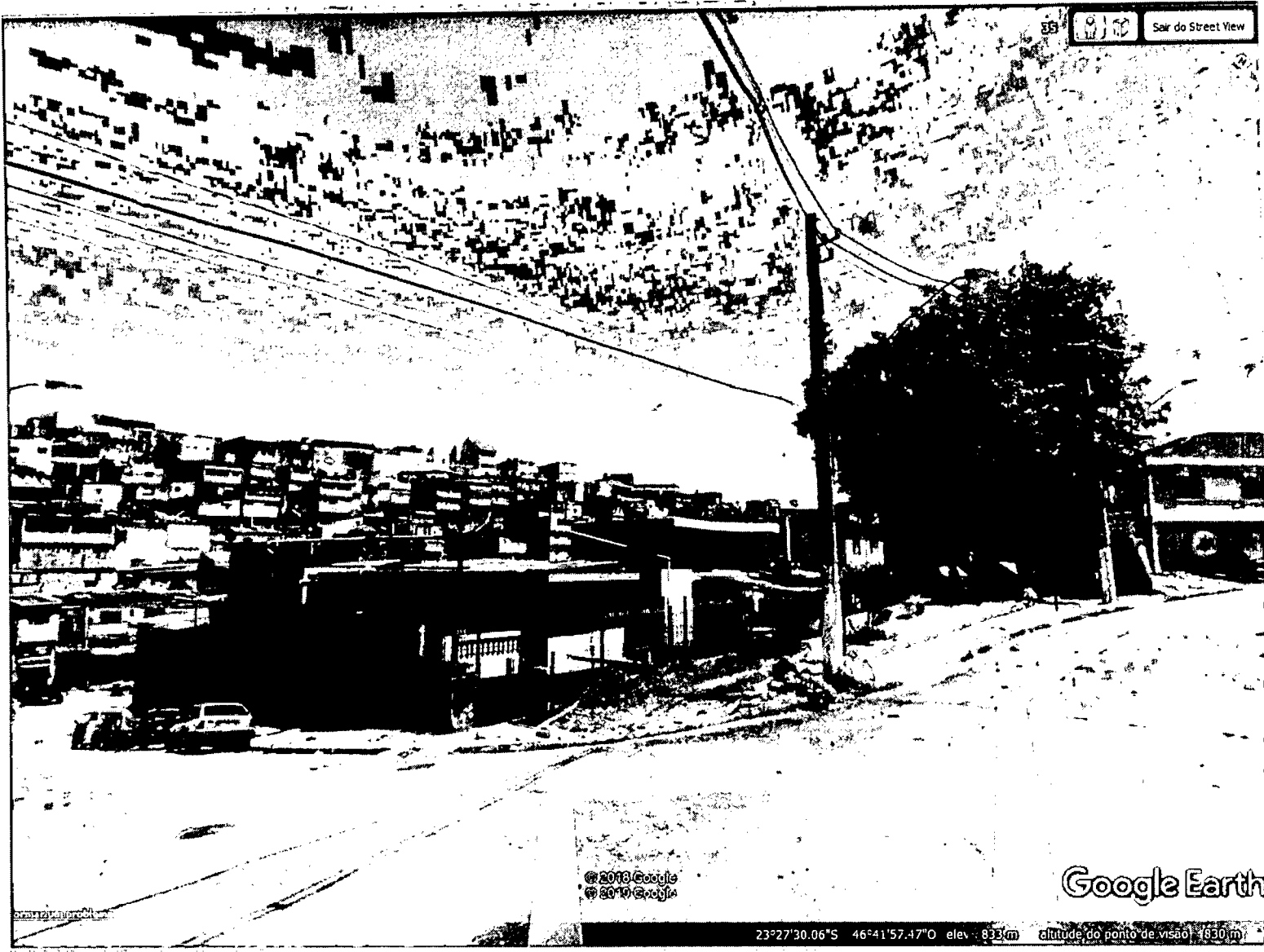
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTCS/VA/vjsf
Resp 237-19

DESP - SGP-22 - 16/08/2019 - 11:14 - 010418 - 5/5



89

Sair do Street View

© 2013 Google
© 2012 Google

Google Earth

23°27'30.06"S 46°41'57.47"O elev : 833m altitude do ponto de visão : 830m

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 019492504

São Paulo, 31 de julho de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador André Santos

Assunto: Projeto de Lei – PL **237/2019**

Local: Praça Josias José da Silva

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Josias José da Silva o espaço livre uninominado delimitado pela rua Hécio da Silva e avenida Manoel Bolívar (Setor 308 - Quadra 50), situado no bairro de Vila Teresinha, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia."

Identificamos apenas um alargamento de calçada não ajardinado na Rua Hécio da Silva, conforme foto no documento 019492463 e que não possui configuração de praça.

Por esta razão, se for este o local que trata o presente PL, entendemos que não há motivo para denominação do mesmo, já que é parte da rua.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 019184042, conforme segue:

Item 4 – a denominação proposta, "Josias José da Silva", não constitui homonímia;

Item 5 – não, a localização está imprecisa.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 31/07/2019, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019492504** e o código CRC **B7BBEF5F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 019530195

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 237/19 de autoria do Vereador André Santos, denomina Praça Josias José da Silva, o espaço livre delimitado pela Rua Hécio da Silva e a Avenida Manoel Bolivar.

SEL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 019492504 para prosseguimento.

São Paulo, 01/08/2019.

Marly Kiatake

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 01/08/2019, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019530195** e o código CRC **8807DC8C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002639-3

SEI nº 019530195



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 019566383

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 403/2019 - Projeto de Lei nº 237/19, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Josias José da Silva o espaço livre inominado situado no Distrito de Brasilândia.

SMDU/AJ

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil/ATL doc. 019184492, do pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 019184042, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 019492504 e 019530195, sobre o Projeto de Lei nº 237/19 doc. 019184154, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Josias José da Silva, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 02/08/2019, às 13:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019566383** e o código CRC **A9B614C7**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002639-3

SEI nº 019566383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 019624380

SMDU.AJ

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

Trata-se de pedido de subsídios ao PL 237/2019 (denominação de logradouro).

Procedida a instrução técnica, CASE aponta que identificou apenas um alargamento de calçada não ajardinado na Rua Hécio da Silva, não caracterizando praça, sendo parte da rua.

Diante disso, sugerimos o encaminhamento do presente ao Gabinete desta Pasta para conhecimento e envio de informação para a ATL.

São Paulo, 5 de agosto de 2019.

DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO

Procurador do Município

OAB/SP nº 243.192

SMDU.AJ

SEL.G

Sr. Secretário

Tendo em vista o quanto exposto pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujo teor acolhemos, enviamos o presente para devolução do presente à ATL com as informações de teor técnico requeridas.

São Paulo, 5 de agosto de 2019.

FLÁVIA BARROS

Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMDU.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 05/08/2019, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira Figueiredo, Procurador do Município**, em 05/08/2019, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019624380** e o código CRC **9420C399**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002639-3

SEI nº 019624380

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 019624492**CASA CIVIL.ATL****Sra. Procuradora Chefe da Assessoria**

Com a manifestação da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, enviamos o presente com as informações requeridas por Vossa Senhoria.

São Paulo, 5 de agosto de 2019.

CÉSAR AZEVEDO**Secretário Municipal de Licenciamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 05/08/2019, às 17:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019624492** e o código CRC **CE920EC5**.